



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE RIQUEZA

DECRETO N.º 3325 de 12 DE SETEMBRO DE 2017.

PUBLICADO NO QUADRO
MURAL EM 12/09/2017
CFE. LEI MUN 602/2012

"SUPLEMENTA DOTAÇÃO QUE ESPECIFICA NO ORÇAMENTO VIGENTE".

RENALDO MUELLER, Prefeito Municipal de Riqueza, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que estão autorizadas na Lei Municipal N.º 0738, de 22 de novembro de 2016, Art. 11, § 1º, Inciso I;

D E C R E T A :

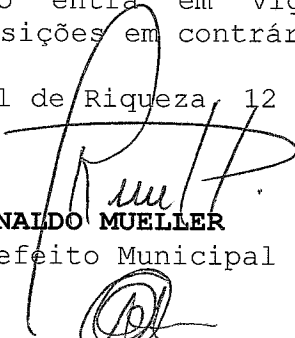
Art. 1.º . Abre crédito suplementar às dotações orçamentárias, o valor total de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) adiante classificada e discriminada:


08.00 - SEC. MUN. TRANSPORTE, OBRAS, SERV. MUNICIPAIS
08.01 - Dpto. De obras e Serviços Municipais
Atividade : 261220009.2.010 Manutenção Obras e Serviços Municipais
Elemento : 3.3.90.00.00/203 Aplicações Diretas..... R\$ 20.000,00
Fonte: 0117 - Recursos Cosip

Art. 2.º. Para fazer face aos recursos suplementados no artigo anterior, serão excessos de arrecadação nesta fonte.

Art. 3.º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Riqueza, 12 de setembro de 2017


RENALDO MUELLER
Prefeito Municipal


ADEMAR ANTONIO PIGNAT
Secretário de Administração e Finanças

Registro informatizado nesta data
Riqueza, 12 de setembro de 2017